



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Getúlio Vargas 303 - Centro - Itaueira-PI
Fone: (86)3559-1618/3559-1109
C.N.P.J.:06.554.091/0001-93

PORTARIA Nº. 089/2017

O Prefeito Municipal de Itaueira, **Quirino de Alencar Avelino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 122, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990 e, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a solicitação de remoção da servidora, feita através do ofício 001/2017, anexo,

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de vacância nas escolas da Zona Urbana,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover **MARIA GOMES DA PENHA**, CPF 976.667.263-68, Professora da rede municipal matrícula nº 452-1, admitida em 04/03/2005, da Zona Rural (Caraíbas) para a Zona Urbana, de acordo com o Art. 49, § 1º do Plano de Cargos e Carreira dos Professores do Município de Itaueira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito Municipal
Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CPF: 022.473.213-72



ESTADO DO PIAUÍ
ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO JOSÉ SARAIVA
LOCALIDADE CARAÍBAS- ITAUEIRA

Ofício 001 / 2017
de 2017

Itaueira, 14 de dezembro

Ao Senhor Prefeito Municipal de Itaueira
QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
NESTA CIDADE

ASSUNTO: Remoção

Eu, MARIA GOMES DA PENHA, CPF: 976.667.263-68, residente na Rua Domingos Rodrigues, nº 180, Alto Sereno II, Professora da rede municipal de ensino sob matrícula nº 452-1, admitido em 04/03/2005, classe A - III, venho através deste solicitar Remoção da Zona Rural (Caraíbas) para a Zona Urbana de acordo com o Plano de Cargos e Carreira dos Professores do Município de Itaueira, na Seção IV, da remoção, em seu Art. 49, § 1º que diz:

Art. 48 - Remoção é o deslocamento do titular de cargo efetivo de professor, no âmbito da rede municipal de ensino, processando-se a pedido, por permuta ou ex-offício.

§ 1º - A remoção a pedido só será concedido se existir vaga.

Nestes termos,

Peço deferimento

PMI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PROCOLO Nº 423/2017

14 / 12 / 17

[Assinatura]

REJANE OLIVEIRA SANTO

CHEFE DO SETOR DE PROCOLO

Atenciosamente.

Maria Gomes da Penha

Maria Gomes da Penha

Professora da Rede Municipal de Ensino

DEFERIDO
[Assinatura]
Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CPF: 022.473.213-72